

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 271 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à **AÇÃO 1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, do **PROGRAMA 1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA**, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL, a **Operação**: Realizar Acompanhamento Jurídico-social das Áreas Zeis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

As Zonas Especiais de Interesse Social são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população da baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social – HIS e Habitações de Mercado Popular – HMP a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na zona urbana.

Diante disso, faz-se imperioso salvaguardar todos os direitos dos moradores e moradoras que residem nas ZEIS, a fim de tornar a moradia um ambiente seguro e tranquilo para o desenvolvimento familiar, cultural, educacional e social dos residentes.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “Viver a cidade”, Eixo Estratégico “Desenvolvimento Urbano”.

É compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 6, 7, 9, 11, 12, 13, da Agenda 2030, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organizações das



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

